PARECER Nº 006/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº EM 001/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que "autoriza a intervenção em imóveis privados, para garantir a segurança em vias públicas".

Em resumo, o projeto propõe conceder estabelecer autorização ao Poder Executivo para realizar intervenções em áreas particulares lindeiras a vias públicas, cujas condições de superfície, desnível do relevo, com aclives ou declives acentuados, possam representar riscos a transeuntes e de danos ou obstrução de vias públicas regulares, consistindo essas intervenções na realização de obras necessárias à estabilização do respectivo terreno e/ou taludes, como retaludamento, gabião, escada dissipadora de energia, arrimo ou muro de gravidade, grampeamento de solo, cortina atirantada, estacamento, entre outras.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "a finalidade desta proposição é criar política pública capaz de garantir a segurança viária em nosso município, no que tange às vias públicas expostas a riscos, diante da presença de encostas, morros ou declives ou aclives acentuados, cujas condições naturais ou decorrentes da ação humana possam representar riscos. Visa-se promover a segurança aos transeuntes, sejam estes pedestres, como também passageiros em veículos particulares ou coletivos, ao transitarem por vias públicas sujeitas à situação de risco ora evidenciada. Importante destacar que se objetiva restringir, via de regra, à realização de obras corretivas apenas em áreas pertinentes a imóveis de propriedade de pessoas físicas e que ostentem condição de vulnerabilidade socioeconômica, a demonstrar, pois, insuficiência de recursos próprios para proceder à adequação de seus terrenos, a fim de afastar os riscos vislumbrados. Com efeito, trata-se do estabelecimento de mecanismos de relevância, a fim de promover o bem estar e segurança dos divinopolitanos, com efeitos difusos e coletivos, a bem do interesse público, já como imediata resposta aos efeitos decorrentes de

Documento assinado digitalmente - ZRQ-XEO-N4V-765
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

desastres naturais, notadamente, causados por precipitações pluviométricas para além da normalidade, sazonalmente presenciadas em nossa cidade. Certo é que a adoção de medidas efetivas, capazes de solucionar situações de risco de forma definitiva e preventiva, ancoradas em planejamento antecedente, revela-se de maior acerto e otimização de recursos, a que rotineiro emprego de esforços meramente paliativos ou corretivos, após a ocorrência dos eventos danosos."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 001/2025.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente - ZRQ-XEO-N4V-765
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Josafá Anderson	**Walmir Ribeiro**	**Breno Júnior**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLEM 001/2025

Documento assinado digitalmente - ZRQ-XEO-N4V-765
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/02/2025 às 15:06:44

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 14/02/2025 às 15:31:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 14/02/2025 às 15:51:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 14/02/2025 às 16:26:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZRQ XEO N4V 765